PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1210/2019 – de 27-12-2019

SÚMULA Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração do Município de Ângulo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, de 18 de abril de 2007 e alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração do Município de Ângulo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, de 18 de abril de 2007 e alterações posteriores, conforme abaixo:

CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO	VENCIMENTO INICIAL (R$)
Técnico em Enfermagem	12	40 h	Ensino Médio completo + curso técnico na área e registro no respectivo conselho da classe.	1.183,56 (nível 13)

Art. 2º - Ficam em extinção, na medida em que forem vagando, os 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração do Município de Ângulo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, de 18 de abril de 2007 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 27 de Dezembro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE ANGULO
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
ANGULO - PARANA
Assinado em 27/12/2019 12:44:08

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO

Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 ANO I EDIÇÃO Nº 38 PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1210/2019 – de 27-12-2019

SÚMULA: Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração do Município de Ângulo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, de 18 de abril de 2007 e alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração do Município de Ângulo, constante do Anexo **II** da Lei Municipal nº 386/2007, de 18 de abril de 2007 e alterações posteriores, conforme abaixo:

CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO	VENCIMENTO INICIAL (R$)
Técnico em Enfermagem	12	40 h	Ensino Médio completo + curso técnico na área e registro no respectivo conselho da classe.	1.183,56 (nível 13)

Art. 2º - Ficam em extinção, na medida em que forem vagando, os 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração do Município de Ângulo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, de 18 de abril de 2007 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 27 de dezembro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 111/2019**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**DALLAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de show musical em praça pública, com quatro horas de duração, com fornecimento de estrutura completa para sua realização na passagem de 2019.**
VALOR:	**R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 23 de dezembro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Alexandre de Sousa Profeta
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes / Ana P. de Lima

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial